

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 03/2019-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.843, de 5 de abril de 2019;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/26944, R E S O L V E:
Art.1º - DEDITIR, "a bem do serviço público", o servidor LEANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5898028/1, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts. 177, inciso VI, e no art. 178, V, c/c o art. 190, incisos IV e XIII, e no art. 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando as provas constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 213/2019-GAB/PAD, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.989, de 23 de setembro de 2019;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/24222, R E S O L V E:
Art.1º - DEDITIR, o servidor ALCENILDO FAVACHO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 57233311-1, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na forma do art.177, inciso VI, c/c 190, inciso V, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando as provas constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 421/2018-GAB/PAD, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.753, de 5 de dezembro de 2018;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/608751, R E S O L V E:
Art.1º DEDITIR o servidor VALBEMIR MACEDO DE SOUSA, matrícula nº. 57211258-1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 1562/2016-GAB/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.209, de 12 de setembro de 2016;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/640615, R E S O L V E:
Art. 1º Converter o Distrato do Contrato do ex-servidor temporário LEANDRO JOSÉ DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 571899381/1, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.540, de 11 de dezembro de 2013, em *Demissão a bem do serviço público*, com fulcro nos arts.177, VI, e 178, V, combinados com art. 190, IV e XIII, e art. 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 532369
DECRETO Nº 593, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.440.088,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.440.088,08 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0301	444042	83.945,85
071011751214897480 - SEDOP	0330	449051	1.909.583,54
151011339215038421 - SECULT	0301	339036	110.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0357	449051	121.361,74
901011030215077582 - FES	0330	449051	2.215.196,95
TOTAL			4.440.088,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
DECRETO Nº 594, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.704.318,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.704.318,00 (Sete Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	174.524,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339030	779.000,00
742011236415068468 - UEPA	0102	339014	23.476,00
742011236415068468 - UEPA	0102	339030	4.580,00
742011236415068468 - UEPA	0102	339033	32.738,00
742011236415068468 - UEPA	0102	339036	190.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	6.500.000,00
TOTAL			7.704.318,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0124	449051	174.524,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339030	779.000,00
742011236415068868 - UEPA	0102	339039	250.794,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	5.000.000,00
901011030215078875 - FES	0103	449052	1.500.000,00
TOTAL			7.704.318,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 532370

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 574/2020 – CCG, de 05 de Março de 2020.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019, e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo Médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 4963 e Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 066431 01 55 2020 1 00156 245 0116398 10, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/141353, de 19/02/2020.
RESOLVE:
I – Conceder à servidora SARAH GEISE VIANA QUEIROZ DOS SANTOS, Id. Funcional nº 73504028/3, ocupante do cargo de Assessor de Cerimonial,